



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1810 - www.cfa.org.br

PARECER

PROCESSO CFA Nº: 476900.000531/2020-51

UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro - CRA-RJ

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEIS ORDENADORES DE DESPESA: Adm. Wallace de Souza Vieira - Presidente e Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo Vice-Presidente de Administração e Finanças

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, alínea h, da Lei nº 4.769/65 e no artigo 4º, inciso II alínea f da Instrução Normativa CFA Nº 570, de 08 de agosto de 2019, esta Assessoria Especial de Auditoria emite a seguir, o parecer de auditoria sobre as contas do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro - CRA-RJ, relativas ao exercício de 2019, o qual passa a integrar o respectivo processo de Prestação de Contas.
2. O processo de Prestação de Contas supracitado encontra-se formalizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 63/2010 do Tribunal de Contas da União - TCU e Resolução Normativa nº 570/2019 do CFA, contendo os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, emitidos em 31 de dezembro de 2019. Nossa responsabilidade é de expressar opinião sobre a representatividade e adequação dessas demonstrações contábeis e das demais peças integrantes do processo, considerando, também, o que consta do relatório da auditoria realizada naquele Conselho.
3. No exame das peças que compõem a Prestação de Contas, verificou-se compatibilidade entre os valores demonstrados nos balanços e nas demonstrações financeiras, os quais expressam de forma adequada a situação econômico-financeira da Entidade.
4. Face aos exames levados a efeito, formamos opinião de que as contas do **Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro - CRA-RJ**, referentes ao exercício de 2019, reúnem condições de serem julgadas **REGULARES** pelo Plenário do Conselho Federal de Administração - CFA.

Brasília, 14 de maio de 2020.

João Gutemberg Menezes Monteiro
Auditor
CRC/DF nº 007083/O-4

Daniel de Miranda Mendes
Assessor de Auditoria
CRC/DF nº 025720/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Cont. João Gutemberg Menezes Monteiro, Contador(a)**, em logotipo 14/05/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Mendes, Assessor(a) de Auditoria**, em
logotipo 14/05/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília.



QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o
código verificador **0508425** e o código CRC **B99D1DFE**.

Referência: Processo nº 476900.000531/2020-51

SEI nº 0508425



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1810 - www.cfa.org.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA *IN LOCO*

PROCESSO CFA Nº: 476900.000531/2020-51

UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA-RJ

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEIS ORDENADORES DE DESPESA: Adm. Wallace de Souza Vieira - Presidente e Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo Vice-Presidente de Administração e Finanças

DATA DA AUDITORIA: 16 a 20 de março de 2020.

Ao

Presidente do Conselho Federal de Administração

Em cumprimento ao artigo 13, inciso IV da Instrução Normativa TCU Nº 63, de 01 de setembro de 2010, e artigo 4º inciso II alínea f da Instrução Normativa CFA Nº 570 de 08 de agosto de 2019, dispondo sobre o relatório de auditoria que deve integrar o Processo de Prestação de Contas de cada Conselho Regional, foi realizada auditoria contábil e de gestão no Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro - CRA-RJ, abrangendo o exercício de 2019.

Foram analisados os atos e fatos de natureza administrativa e financeira, os registros contábeis pertinentes, a eficiência e eficácia dos controles internos e a probidade na movimentação e gestão dos recursos financeiros e na guarda dos bens e valores da entidade.

Os exames foram realizados por amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias, dentro dos padrões e técnicas de auditoria aplicáveis no Brasil e de acordo com as Normas de Auditoria Independente aprovadas pela Resolução n.º 1.203/09, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, compreendendo a verificação dos registros e documentos, coleta de informações, confirmações, e demais procedimentos considerados necessários à nossa avaliação, observadas, ainda, as normas e instruções do Tribunal de Contas da União - TCU, estando o resultado dos trabalhos expresso no presente relatório.

1. Auditoria Anterior

1.1. No que se refere à ressalva registrada no item "**3.3.1.1**." do relatório de auditoria correspondente ao exercício de 2018, sobre a ausência de relatórios analíticos que pudessem subsidiar as receitas contabilizadas, que inviabilizou a identificação da relação entre os valores recebidos, os registrados pagantes e o tipo de receita, constatou-se que para as receitas arrecadadas no exercício de 2019 os relatórios analíticos foram ajustados, estando os respectivos registros contábeis subsidiados de maneira fidedigna.

1.2. Conforme já apontado no relatório de auditoria referente ao exercício de 2018, reiteramos a recomendação para que o Regional busque alternativas para cessar a prática habitual da realização de

pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e ressarcimentos de despesas com alimentação com recursos provenientes do suprimento de fundos, conforme transcrição contida no item "3.3.2.1." do presente relatório.

2. Relatório de Gestão

2.1. **Formalização** – O Regional elaborou o Relatório de Gestão do exercício de 2019, que se encontra arquivado no Conselho Federal de Administração – CFA, sendo parte integrante da Prestação de Conta Anual, conforme processo no SEI nº 476900.000531/2020-51 de 04/02/2020.

2.2. **Conformidade** – O referido relatório contém os elementos básicos contidos no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 63/2010.

3. Execução Orçamentária

3.1. Para o Exercício de 2019, o orçamento inicialmente aprovado na 3988ª Reunião Plenária, de 05/12/2018 foi no valor de R\$ 19.294.700,00, sendo realizadas 3 (três) reformulações orçamentárias no decorrer do exercício, devidamente aprovadas pelo Plenário do Regional e encaminhadas ao CFA, resultando em um orçamento de R\$ 19.969.700,00 ao final do exercício.

Em R\$	
Orçamento inicial do Exercício	19.294.700,00
Suplementações	675.000,00
Reduções	0,00
Orçamento Final do Exercício	19.969.700,00

3.2. **Orçamento x Realização** - No exercício o Regional obteve um desempenho **Orçamentário Deficitário**, conforme demonstrado a seguir:

Em R\$			
Especificação	Orçado	Realizado	Realização
RECEITA	19.969.700,00	19.586.681,16	98,08%
Receitas Correntes	19.969.700,00	19.586.681,16	98,08%
Receitas de Contribuições	17.234.200,00	17.019.752,95	98,14%
Receitas de Serviços	1.372.400,00	1.332.541,15	97,09%
Receitas Financeiras	827.900,00	709.717,52	85,72%
Transferências	200.000,00	198.000,00	99,00%
Outras Receitas Correntes	335.200,00	326.669,54	97,45%
DESPESA	19.969.700,00	19.672.624,62	98,51%
Despesas Correntes	19.703.500,00	19.441.375,19	98,66%
Despesas com Pessoal + Encargos + Benefícios.	9.513.300,00	9.509.572,08	99,96%
Uso de Bens e Serviços	5.237.900,00	5.104.828,32	97,45%
Despesas Financeiras	361.800,00	360.368,83	99,60%
Despesas Tributárias e Contributivas	4.536.150,00	4.419.043,72	97,41%
Outras Despesas Correntes	54.350,00	47.562,24	87,51%
Despesas de Capital	266.200,00	231.249,43	86,87%

Obras, Instalações e Reformas	52.200,00	48.738,00	93,36%
Equipamentos Materiais Permanentes	214.000,00	182.511,43	85,28%
Déficit Orçamentário		(85.943,46)	

3.2.1 Em decorrência do **Déficit Orçamentário** do exercício, no valor de R\$ 85.943,46 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), o gestor responsável deverá apresentar os esclarecimentos previstos na alínea "k", inciso III do Art. 4º da Resolução Normativa CFA Nº 570/2019.

"k) Esclarecimento do responsável pelo gerenciamento dos recursos quanto a eventuais déficits, indicando as principais causas e as medidas necessárias para sanear a situação econômica."

3.2.2. A receita arrecadada alcançou 98,08% da prevista e a despesa realizada 98,51% da fixada.

3.2.3. As despesas com pessoal, benefícios e encargos sociais, no total de R\$ 9.509.572,08, corresponderam a 48,55% do total da receita arrecadada e a 48,91% do total das despesas de custeio.

3.3. **Desempenho Histórico** - Levando-se em consideração as principais naturezas de receita e de despesa, o Regional apresentou o seguinte desempenho nos últimos cinco exercícios:

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITA	17.253.419,57	18.762.194,34	19.313.099,36	19.375.197,08	19.586.681,16
Receitas Correntes	17.227.419,57	18.131.194,34	19.302.099,36	19.375.197,08	19.586.681,16
Receita de Contribuições	14.068.280,72	15.098.812,04	16.382.283,56	16.392.681,92	17.019.752,95
Receita de Serviços	1.782.105,06	1.500.550,12	1.299.137,65	1.303.447,21	1.332.541,15
Receita Financeiras	945.580,80	1.027.560,32	1.066.297,80	925.589,71	709.717,52
Transferências	188.400,25	198.000,00	197.571,21	312.048,46	198.000,00
Outras Receitas Corr. /Multas	243.052,74	305.634,49	356.203,33	441.429,78	326.669,54
Indenizações e Restituições	0,00	637,37	605,81	0,00	0,00
Receitas de Capital	26.000,00	631.000,00	11.000,00	0,00	0,00
DESPESA	18.514.704,64	18.930.101,39	19.853.276,78	20.459.710,20	19.762.624,62
Despesas Correntes	16.629.116,72	17.807.324,05	18.917.126,04	19.720.182,20	19.441.375,19
Despesas com Pessoal, Encargos e Benefícios	7.181.763,61	8.274.129,01	9.359.711,83	9.546.564,48	9.509.572,08
Uso de Bens e Serviços	5.723.600,51	5.268.413,24	4.858.203,79	5.311.998,47	5.104.828,32
Despesas Financeiras	255.121,64	419.567,43	561.967,24	381.856,13	360.368,83
Despesas Tributárias e Contributivas	3.370.979,55	3.735.958,36	4.034.434,99	4.326.355,77	4.419.043,72
Outras Despesas Correntes	97.651,41	109.256,01	102.808,19	83.232,15	47.562,24
Despesas de Capital	1.885.587,92	1.122.777,34	936.150,74	739.528,00	231.249,43
Investimentos	262.306,13	1.055.677,93	483.606,49	297.528,00	48.738,00
Equip. Materiais Permanentes	459.281,79	67.099,41	252.544,25	67.528,00	182.511,43
Aquisição de Imóveis	1.164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações e Empréstimos	0,00	0,00	200.000,00	442.000,00	0,00
Superávit ou (Déficit)	(1.261.285,07)	(167.907,05)	(540.177,42)	(1.084.513,12)	(85.943,46)

Na forma gráfica, temos:

3.3.1. Processamento da Receita - A arrecadação foi realizada por meio do sistema de cobrança via bancária e mediante convênio com administradoras de cartões.

3.3.1.1. Relatórios Gerenciais - Conforme amostragem selecionada, constatou-se que as receitas contabilizadas estão subsidiadas por relatórios analíticos, possibilitando estabelecer a relação entre os valores recebidos, os Registrados pagantes e o tipo de receita.

3.3.2. Processamento da Despesa - Conforme amostragem selecionada, constatou-se que os processos de despesa se encontram devidamente formalizados e suportados por documentação legal.

3.3.2.1 Suprimentos de Fundos (1) - Na amostragem selecionada, constatou-se, conforme exemplos relacionados a seguir, a continuidade da prática habitual da realização de pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e ressarcimentos de despesas com alimentação com recursos provenientes do suprimento de fundos, cabendo ressaltar, que o procedimento já fora objeto de recomendação no relatório de auditoria referente ao exercício de 2018.

Fornecedor	Discriminação dos Produtos e/ou Serviços	Nome do Suprido	Data da Nota Fiscal ou Cupom Fiscal	Valor (R\$)
Galeto Formula III Ltda.	Feijoadas Light, refrigerantes, água mineral, sorvetes e café expresso	Roberto Carlos P. Barreto	12/04/2019	243,65
Cia Brasileira de Distribuição	Pacotes de Café Pilão (500gr)	Roberto Carlos P. Barreto	16/04/2019	89,80
Galeto Fórmula III Ltda.	Feijoadas Light, refrigerantes, água mineral e café expresso	Roberto Carlos P. Barreto	26/04/2019	217,80
Casas Guanabara Comestíveis Ltda.	Detergentes e sabão em pó.	Roberto Carlos P. Barreto	29/04/2019	25,82
Panificação Maria José de A. Pena Ltda.	Queijo Minas e Pão Francês	Roberto Carlos P. Barreto	30/04/2019	53,82
Panificadora Maria José de A. Pena Ltda.	Suco Del Valle, Bolos, Croissant e biscoitos	Roberto Carlos P. Barreto	06/05/2019	117,43
Panificadora Maria José de A. Pena Ltda.	Pão Francês	Roberto Carlos P. Barreto	14/05/2019	27,69
Habibs Vila Kenedy	Meg Pican Bacon, batata frita e refrigerante	Roberto Carlos P. Barreto	20/05/2019	24,90
Casas Guanabara Comestíveis Ltda.	Ovos branco, queijos frescal e mussarela	Roberto Carlos P. Barreto	20/05/2019	38,87
Bar e Restaurante Flor de Iguatemi	Uma refeição	Robert Carlos P. Barreto	21/05/2019	15,00
Panificadora Maria José de A. Pena Ltda.	Pão francês e brioche	Roberto Carlos P. Barreto	21/05/2019	36,47
LC Prima Comestíveis Ltda	Refeições	Roberto Carlos P. Barreto	24/05/2019	50,00
Restaurante Brasa Tijuca Ltda - ME	Refeições	Roberto Carlos P.	29/05/2019	152,10

		Barreto		
MLF3 Bar e Restaurante Ltda.	Pasteis e sucos de laranja	Roberto Carlos P. Barreto	03/06/2019	39,30
Restaurante Brasa Tijuca Ltda. - ME	Refeições	Roberto Carlos P. Barreto	26/06/2019	107,32
Flor de Lotus Comestíveis Ltda.	Refeições	Roberto Carlos P. Barreto	04/07/2019	131,35
Galeto Fórmula III Ltda.	Feijoada Light, refrigerantes, café expresso e sorvetes.	Roberto Carlos P. Barreto	06/09/2019	180,40
Tati Doces Ltda.	Tortas de nozes	Roberto Carlos P. Barreto	09/09/2019	207,00
Ledo e Fraga Restaurante e Adega Ltda.	Bolinho de feijoada, camarão na moranga e refrigerantes	Roberto Carlos P. Barreto	11/09/2019	249,30
Cia. Brasileira de Distribuição.	Refrigerantes	Roberto Carlos P. Barreto	17/09/2019	65,90
Desfrutando Alimentos Ltda.	Salgadinhos	Roberto Carlos P. Barreto	20/09/2019	190,00
Cia. Brasileira de Distribuição	Frutas, presuntos, queijos, bolos, pães e geleias.	Roberto Carlos P. Barreto	03/10/2019	168,29
Restaurante Lareira Original Eireli	Linguiça na brasa, picanha completa, refrigerantes e café expresso.	Roberto Carlos P. Barreto	06/11/2019	264,00

Diante das constatações acima mencionadas, cumpre-nos aqui relacionar as seguintes considerações:

1) Por se tratar de adiantamento concedido a servidor, a critério e sob a responsabilidade do Ordenador de Despesa, com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos, o Suprimento de Fundos é uma autorização de execução orçamentária e financeira por uma forma diferente da normal, tendo como meio de pagamento em dinheiro, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária específica e natureza de despesa própria, com a finalidade de efetuar despesas que, pela EXCEPCIONALIDADE, não possam se subordinar ao procedimento normal de licitação ou sua dispensa, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Portanto, não sendo possível o empenho direto ao fornecedor ou prestador, na forma da Lei nº 4.320/64;

2) Deste modo, o suprimento de fundos aplica-se apenas às despesas realizadas em caráter eventual, de pequeno vulto e pronto pagamento. Portanto, as despesas que se apresentem passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens adquiridos ou dos serviços a serem contratados;

3) O que diferencia a execução da despesa por Suprimento de Fundos das demais formas de execução de despesa é o empenho emitido em nome do servidor, o adiantamento do valor autorizado e a inexistência de obrigatoriedade de licitação. Porém, a realização dessas despesas deve observar os mesmos princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Recomendação: Reiteramos a recomendação para que o CRA-RJ busque alternativas legais, para incrementar os pagamentos passíveis de planejamento, sem a utilização do suprimento de fundos,

minimizando, assim, os riscos de penalidade pela não retenção e recolhimento de encargos e impostos incidentes sobre a prestação de serviços.

3.3.2.2. Suprimentos de Fundos (2) - Na análise da documentação referente às prestações de contas dos suprimentos de fundos, constatou-se a apresentação de "recibos simples" para comprovação das despesas, conforme aquisições abaixo discriminadas:

Fornecedor	Discriminação dos Produtos e/ou Serviços	Nome do Suprido	Data do Pedido/Recibo	Valor (R\$)
Flavius Distribuidora de Papeis Ltda.	04 Pacotes de Capa em PVC - Tam. A-4	Roberto Carlos P. Barreto	09/05/2019	199,60
M2L Informática Ltda.	Alicate PRO Stanley	Roberto Carlos P. Barreto	27/05/2019	38,00
Bolinha Chaveiro	Cópia de chave	Roberto Carlos P. Barreto	31/05/2019	8,00
Posto de Abastecimento Satamini Ltda.	Duas Arlas	Roberto Carlos P. Barreto	13/06/2019	158,00
Fera Serralheria e Vidraçaria	Serviços de substituição de dobradiças de metal de porta de vidro	Roberto Carlos P. Barreto	04/07/2019	204,00
D'Flesh Serviços e Conveniências Ltda - ME.	Cópias	Roberto Carlos P. Barreto	20/08/2019	52,20
LB Comunicação Visual	Serviços de impressão	Roberto Carlos P. Barreto	21/08/2019	112,00
Flavius Distribuidora de Papéis Ltda.	Capas de PVC tamanho A-4 e Espiral	Roberto Carlos P. Barreto	22/08/2019	199,80

De acordo com o entendimento já pacificado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no caso de fornecedor pessoa jurídica, as despesas deverão ser comprovadas mediante apresentação de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes, conforme decisões proferidas nos Acórdãos nº 2261/2005 - Plenário e nº 6223/2015 - Primeira Câmara.

Acórdão nº 2261/2005 - Plenário

*"9.9.2. para fiel cumprimento ao que determina o art. 30 da IN/STN n.º 01/1997 e as demais normas que regulam a matéria, em especial as Leis n.ºs 4.729/1965, art. 1º, incisos II a IV; 8.137/1990, art. 1º, inciso V; 8.846/1994, arts. 1º e 2º; 9.532/1997, art. 61, § 1º; 4.502/1964, art. 47, e o Convênio ICMS S/Nº, de 15/12/1970, art. 6º, **somente aceitem a comprovação de despesas, no caso de fornecedor pessoa jurídica, por meio de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes** e, no caso de fornecedor pessoa física, que não esteja obrigado à emissão de nota fiscal ou documento equivalente, somente por meio de documentação que atenda as exigências da legislação trabalhista e previdenciária." GRIFAMOS*

Acórdão nº 6223/2015 - Primeira Câmara

"Relatório:

(...) 13. Antes de aprofundarmos a análise dos referidos comprovantes de despesas apresentados pela Sra. Valéria Cristina de Oliveira Alves, cabe lembrar que no Manual de Orientações e Normas ao Conveniente para Prestação de Contas de Convênio e Contrato de Repasse Federal consta: "O

Art. 30 da IN/STN 01/97, prevê a utilização de recibos como documentação comprobatória de despesas realizadas, entretanto, o Acórdão TCU Plenário 2261/2005 diz que as pessoas jurídicas que prestem serviço ou forneçam mercadorias estão obrigadas a emissão de notas fiscais, ainda que o serviço prestado ou a mercadoria fornecida estejam imunes ou isentos, tendo em vista que a imunidade e a isenção não excluem as obrigações tributárias acessórias. Partindo desse ponto, todo serviço prestado ou mercadoria fornecida por pessoa jurídica deve ser comprovada por nota fiscal, sendo vedada a emissão de recibo, ainda que se trate de associação, fundação, entidade sindical, federação, confederação ou entidade sem fim lucrativo.”” GRIFAMOS

"Voto:

(...) 11. A unidade técnica ressaltou que, conforme a jurisprudência desta Corte, recibos emitidos por pessoas jurídicas não são aptos a comprovar a prestação de serviços ou o fornecimento de produtos, o que deve ser feito por meio de notas fiscais. (...)”

Recomendação: Recomendamos ao Regional que se abstenha de adquirir produtos e serviços de empresas que não estejam aptas para emitir a devida documentação fiscal.

3.3.3. **Cota-parte** - Com base na análise da demonstração contábil referente à receita acumulada no exercício de 2019, sujeita à cota-parte, em comparação com os valores repassados ao CFA, constatou-se que os cálculos foram efetuados corretamente, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Receita	Valor em R\$
Anuidades	17.019.752,95
Receita de Serviços	1.332.541,15
Outras Receitas Correntes, exceto receitas próprias.	923.210,55
Montante sujeito à Cota-Parte	19.275.504,65
Cota-parte devida – 20%	3.855.100,93
Valor repassado conforme controle do CFA	3.855.100,93
Diferença compensar ou repassar	0,00

4. Administração Financeira e Contabilidade Aspectos Gerais - Na análise dos procedimentos e controles da movimentação financeira do Regional, não se constatou disfunção ou falha que merecesse destaque neste relatório.

4.1. Movimentação Financeira - os saldos contábeis das disponibilidades foram conciliados e apresentam a seguinte posição em 31/12/2019:

Em R\$	
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	76.241,08
Banco do Brasil - Agência 3010-4 C/C 62852-2	50.472,34
Caixa Econômica Federal - Agência 0228 C/C 003.000238-5	25.767,94

Banco Santander /Agência 367 C/C 000130001572	0,80
Bancos Conta Aplicações	214.566,82
Banco do Brasil - Agência 2234-9 C/C 62851-4 – Fundo Setor Público - Resgate Automático	149.944,31
Banco do Brasil - Agência 3010-4 C/C 63318-6 - Fundo Setor Público - Resgate Automático	19.925,66
Banco do Brasil - Agência 3010-4 C/C 65455-8 - Fundo Setor Público - Resgate Automático	2.478,71
Banco do Brasil - Agência 2234-9 C/C 62855-7 - Fundo Setor Público - Resgate Automático	42.218,13
Caixa Econômica Federal - Agência 0228 C/C 996-8 - Aplic. e Resgate Automático	0,01
Disponibilidade em Trânsito	1.160.971,94
Recebimentos por cartões de crédito (Anuidades PF e PJ)	1.125.029,15
Recebimentos por cartões de crédito (Serviços PF e PJ)	35.942,79
TOTAL	1.451.779,84

4.1.1. O movimento financeiro do regional, realizado somente em instituições financeiras oficiais, está em conformidade com o artigo 164, Parágrafo 3º da Constituição Federal.

4.1.2. As aplicações financeiras no Banco do Brasil S/A em Fundo de Investimento - Fundo Setor Público - Resgate Automático, segundo lâminas de informações, trata-se de fundos que apresentam carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais, pós-fixados ou pré-fixados desde que indexados ou sintetizados à CDI/SELIC, ou em operações compromissadas lastradas em títulos públicos federais. Os ativos financeiros componentes da carteira deverão ter prazo máximo a decorrer de 375 dias e apresentar carteira com prazo médio inferior a 60 dias, perfil conservador e de menor risco. As carteiras dos **FUNDOS** é gerida e administrada pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM.

Assim, entende esta auditoria, que as aplicações relacionadas no item 4.1.2 se encontram em conformidade com as jurisprudências do TCU, a exemplo da contida no Acórdão nº 368/2014 - 2ª Câmara, bem como, Súmula 207 do TCU.

5. Balanço Patrimonial

Em R\$			
ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	6.243.489,71	Passivo Circulante	2.726.745,95
Caixa e Equiv. de Caixa	1.451.779,84	Obrigações Trab. Previdenciárias	141.577,13
Créditos de Curto Prazo	4.670.760,07	Obrigações de Curto Prazo	584.904,83
Demais Créditos a C.P.	65.258,38	Demais Obrigações a Curto Prazo	704.397,17
Estoques	55.691,42	Provisões de Curto Prazo	1.295.866,82
Ativo Não Circulante	35.574.768,42	Patrimônio Líquido	39.091.512,18
Ativo Real. a L.P.	17.158.948,07		
Imobilizado, Intangível	18.416.548,98		
Total do Ativo	41.818.258,13	Total do Passivo	41.818.258,13

5.1. **Análise de Contas Patrimoniais** - As contas patrimoniais supracitadas se encontram demonstradas analiticamente nas Notas Explicativas do Processo de Prestação de Contas, do qual este relatório é parte integrante.

5.2. Bens Patrimoniais - Os bens patrimoniais estão identificados e controlados. O CRA-RJ procedeu ao inventário físico dos bens patrimoniais ao final do exercício. Entretanto, constatou-se divergências entre os valores constantes no sistema patrimonial da Autarquia e os saldos registrados na contabilidade, conforme demonstrado a seguir :

Em R\$				
Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Saldo Contábil	Saldo Inventário	Diferença
1.2.2.2.01.01.001	Móveis e Utensílios	839.094,17	896.055,21	(56.961,04)
1.2.2.2.01.01.002	Máquinas e Equipamentos	577.585,73	588.436,40	(10.850,67)
1.2.2.2.01.01.005	Veículos	730.490,00	829.770,00	(99.280,00)
1.2.2.2.01.01.006	Equipamento. de Processamento de Dados	1.240.626,86	1.252.024,76	(11.397,90)
Total		3.387.796,76	3.566.286,37	(178.489,61)

A Contabilidade do CRA-RJ apresentou a conciliação dos bens patrimoniais, demonstrando o saldo contábil correto. No entanto, foi informado que o sistema patrimonial do Regional não permite fazer os respectivos ajustes, fazendo-se necessário a manutenção de controle subsidiário do inventário.

5.2.1. O veículo do Regional está devidamente identificado, e o Controle de Utilização de Veículo devidamente preenchido de acordo com a Resolução Normativa CFA nº 533, de 05 de fevereiro de 2018.

6. Situação Fiscal, Previdenciária e Creditícia

Certidão	Emissão	Validade	Tipo
Secretaria da Receita Federal (Conjunta: Débitos INSS e Dívida Ativa da União)	04/03/2020	04/08/2020	VÁLIDA
FGTS	04/03/2020	19/03/2020	VÁLIDA
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	04/03/2020	10/04/2020	VÁLIDA

7. Controle de Registrados, Cobrança e Dívida Ativa

7.1. Controle Cadastral e Financeiro - O Regional mantém seu sistema de controle cadastral e financeiro dos profissionais e empresas atualizado, pelo qual são gerados os relatórios gerenciais e contábeis, demonstrando consistência em seus registros.

7.2. Dados Estatísticos - obtidos das estações de contas e relatórios de auditorias anuais.

Posição em 31/12 de	2015	2016	2017	2018	2019
Registros Ativos (PF e PJ)	53.822	53.808	56.094	56.948	54.086
Adimplentes	35.165	33.070	33.164	31.828	30.190
Inadimplentes	18.657	20.738	22.930	22.245	23.896

Percentual de Inadimplência	34,66%	38,54%	40,88%	39,06%	44.34%
------------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

7.3. Gráfico representativo dos Registros Ativos x Inadimplência - De forma gráfica, os registros ativos e a inadimplência tiveram os seguintes comportamentos:

7.4. Cobrança - A cobrança administrativa aos inadimplentes vem sendo efetuada de forma sistemática, por meio de re-cobranças e notificações de Dívida Ativa, resultando em diversas quitações e parcelamentos.

7.5. Dívida Ativa - De acordo com os registros e controles pertinentes, colhidos dos relatórios fornecidos, ao final do exercício sob exame as inscrições em Dívida Ativa de PF e PJ em fase de cobrança administrativa e executiva assim se apresenta:

Posição da Dívida Ativa em 31/12/2019	R\$
Anuidades PF e PJ – Fase Administrativa	50.388.936,58
Anuidades PF e PJ – Fase Executiva	9.260.758,26
Total da Dívida Ativa.....	59.649.684,84
(-) Prov. Ajuste da Dívida Ativa	(46.817.032,48)
Créditos a Longo Prazo.....	12.832.652,36

7.6. Situação dos Conselheiros - Conforme extratos atualizados emitidos via sistema de controle cadastral e financeiro, todos os Conselheiros na gestão sob exame estavam em dia com suas obrigações financeiras perante o Regional.

8. Licitações e Contratos

8.1. Processos Licitatórios - Na amostragem selecionada, constatou-se que os processos licitatórios realizados no exercício de 2019 se encontram devidamente formalizados de acordo com a Legislação, sendo 16 (dezesesseis) certames na modalidade pregão eletrônico, 2 (dois) Tomada de preço, e 1 (um) inexigibilidade.

8.2. Contratos - Na amostragem dos instrumentos contratuais vigentes, constatou-se que os mesmos se encontram de acordo com a Lei nº 8.666/93.

9. Recursos Humanos

9.1. Aspectos Normativos - A legislação trabalhista aplicável aos Conselhos de Fiscalização Profissional é a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, estando sujeitos, também, às normas específicas relativas a relações de trabalho na esfera pública e jurisprudências do TCU, a exemplo da obrigatoriedade da realização de concurso público para admissão de pessoal.

9.2. Plano de Cargos e Salários - O Regional dispõe de Plano de Cargos e Salários. A Resolução Normativa CRA-RJ nº 230 de 27/08/2013 dispõe sobre o Plano de Benefícios e Vantagens dos funcionários.

9.3. Quadro Funcional - O Regional encerrou o exercício de 2019 com 69 funcionários.

9.4. Registro e Documentação - As anotações no Livro Registro de Empregados estavam atualizadas, não constando ocorrência no Livro de Registro de Inspeção do Trabalho, constatando-se ainda na amostragem selecionada, o arquivamento adequado dos documentos pertinentes ao vínculo trabalhista de cada funcionário.

9.5. Folha de Pagamento e Encargos - Na amostragem selecionada para análise da folha de pagamento, constatou-se que a mesma se encontra em conformidade com a legislação trabalhista, contendo as retenções legais de contribuições e impostos, bem como, as respectivas comprovações de recolhimento dentro dos prazos legais.

9.6. PCMSO e PPRA – Em cumprimento às determinações contidas nas Portarias nº 24/94 e nº 25/94 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE/SSST, o Regional contratou a empresa Med Mais Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. para a elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

10. Convênios PRODER - No exercício de 2019 foi assinado 1 (um) Convênio entre o CRA-RJ e o CFA por meio do Fundo PRODER, cuja documentação original tivemos acesso, passando a seguir ao relato da análise:

10.1. Projeto: “Aquisição de Computadores e Softwares”, – Convênio nº 36/2019/CFA - Processo SEI 476900.001913/2019-68.

Recursos	
Fonte	Valor R\$
Fundo PRODER	198.000,00
Contrapartida do CRA-RJ	22.000,00
Total	220.000,00

10.1.1. Os recursos da contrapartida e do PRODER foram repassados para a conta corrente específica nº 62855-7, Agência 2234-9 do Banco do Brasil S/A. em 22/05/2019 e 15/08/2019 respectivamente, sendo devidamente transferidos para a conta de aplicação financeira, auferindo rendimentos no montante de R\$ 1.439,09.

10.1.2. A execução financeira do Projeto pode ser representada da seguinte forma:

Receita	
Fonte	Valor R\$
PRODER	198.000,00
Contrapartida do CRA-RJ	22.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.439,09
Recursos Próprios do CRA-RJ	524,38
Total	221.963,47
Despesa	
Histórico	Valor R\$
Despesas do Projeto	221.811,70
Despesas com tarifas bancárias	31,35

Total	221.843,05
Saldo	120,42

10.1.3. Para a consecução do objeto pactuado foram utilizados recursos no total de R\$ 221.843,05, sendo R\$ 221.811,70 aplicados diretamente no projeto e R\$ 31,35 com despesas de tarifas bancárias. Dos recursos não utilizados, no total de R\$ 120,42, foi devolvida ao Fundo PRODER a importância de R\$ 109,97, ressaltando-se que em função de ter havido o aporte de recursos próprios pelo CRA-RJ no valor de R\$ 524,38, dos quais foram utilizados R\$ 403,96, não seria necessário a devolução de saldo ao referido Fundo.

10.1.4. Para aquisição dos produtos necessários ao cumprimento do objeto pactuado, foram realizados os seguintes processos licitatórios:

Nome da Empresa	Valor Pago(R\$)	Objeto	Data do Pagamento	Modalidade Licitação
18 Gigas Comércio de Equipamentos Eireli	38.526,98	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Hardware e mobiliário de informática para atender demandas do CRA-RJ.	08/10/2019	Processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00006/2019- SRP de 14/08/2019
3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA - EPP	124.823,72	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática (computadores tipo Desktop), para atender demandas do CRA-RJ.	vários	Processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00006/2019- SRP de 14/08/2019
AX4B Sistemas de Informática Ltda.	58.461,00	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software para atender as demandas do CRA-RJ.	vários	Processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00013/2019- SRP de 15/10/2019

10.1.5. Os gastos estão demonstrados na Relação de Pagamentos e notas fiscais constantes do processo de prestação de contas, cujos valores guardam consonância com os débitos registrados nos extratos bancários da conta específica do Convênio, estando a documentação fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos equipamentos.

10.1.6. Na análise da documentação referente ao Convênio, constatou-se a regularidade na execução financeira do objeto pactuado. Deste modo, esta Assessoria de Auditoria manifesta-se no sentido de que a prestação de contas correspondente ao projeto *“Aquisição de Computadores e Softwares”* reúne condições para ser **APROVADA** pelo Plenário do CFA.

11. Conclusão

Considerando que no exame das peças que compõem a prestação de contas e o movimento financeiro do Regional, verificou-se a compatibilidade entre os valores demonstrados nos balanços, nas demonstrações financeiras e nos controles subsidiários, os quais expressam de forma adequada a situação econômico-

financeira da Entidade, formamos opinião pela **REGULARIDADE** das contas do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro - CRA-RJ referentes ao exercício de 2019.

Brasília, 14 de maio de 2020

João Gutemberg Menezes Monteiro

Auditor

CRC/DF nº 007083/O-4

Daniel de Miranda Mendes

Assessor de Auditoria

CRC/DF nº 025720/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Cont. João Gutemberg Menezes Monteiro, Contador(a)**, em logotipo 14/05/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Mendes, Assessor(a) de Auditoria**, em logotipo 14/05/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília.



QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0476027** e o código CRC **475DFAC9**.

Referência: Processo nº 476900.000531/2020-51

SEI nº 0476027